



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES**

**PROCESSO = N° 000840/2016**

**ASSUNTO = PROJETOS**

**DATA = 11/10/2016 HORA = 15:05:12**

**REQUERENTE = PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ**

**DETALHAMENTO:**

**PROJETO DE LEI N°036/2016.**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO PROJETO  
COMUNIDADE DE LEITORES.**

Lei nº 4.090, 02/12/16

Aracruz, 06 de Outubro de 2016.

MENSAGEM Nº 036/2016.

SENHORA PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES,

A leitura é de fundamental importância na formação do indivíduo, dando-lhe condições para exercer a sua cidadania de forma plena e consciente. Dessa forma, para isso acontecer, o papel da escola na formação desse indivíduo é imprescindível e, muitas vezes, único.

Face ao exposto, a Secretaria de Educação de Aracruz criou o projeto Comunidade de Leitores que tem como principal objetivo fortalecer ações acerca da leitura por meio da institucionalização de políticas para a formação de cidadãos leitores, pretendendo-se assim, constituir em Aracruz uma comunidade de leitores.

A Secretaria de Educação parte do princípio de que a responsabilidade com a leitura precisa ultrapassar os muros da escola, de modo que toda a sociedade possa se incluir como responsável pelo alcance de uma comunidade que tenha um compromisso efetivo com a formação do indivíduo, legitimando a leitura como passaporte de inclusão social.

No entanto, sem recursos e sem mecanismos claros, públicos e democráticos de funcionamento, as ações do Projeto Comunidade de Leitores continuam apenas como uma promessa e uma possibilidade. Nessa direção, tornar as ações do Comunidade de Leitores um Projeto de Lei, consiste em destinar recursos ao programa, estabelecer um mecanismo para sua utilização e exigir dos sucessivos governos uma ação contínua, configurando-se uma em uma política de Estado.

A proposta opta pelo incentivo às manifestações literárias, artístico-culturais da sociedade, em âmbito nacional e com caráter regionalizado. Vale ressaltar que mais do que um instrumento para a ação governamental, este projeto se apresenta como um passo importante na construção de uma política pública de Estado para o incentivo à leitura, cabendo à sociedade o papel de sujeito histórico e ao Executivo a função que o próprio nome indica e que lhe é reservada nos fundamentos de uma verdadeira República.

A justificativa da elaboração deste Projeto de Lei fundamenta-se nos princípios dos marcos da leitura que compõem o calendário das datas comemorativas do país, sendo cinco momentos de celebração do contexto literário:

- **02 de abril - Dia Internacional do Livro Infante-Juvenil** - data escolhida para homenagear o aniversário de nascimento de Hans Christian Andersen. O escritor dinamarquês nos transmitiu um legado de centenas de páginas maravilhosas, boa parte das quais destinadas às crianças. Andersen ficou popularmente conhecido por publicar obras infante-juvenis conhecidas por nós até hoje. Ao todo, escreveu mais de 156 histórias que foram traduzidas para diversos idiomas.
- **18 de abril - Dia Nacional do Livro Infantil** - A data foi criada em 2002 em homenagem a Monteiro Lobato, um dos principais autores da Literatura Infantojuvenil Brasileira. O autor foi um dos mais influentes escritores brasileiros do século XX, importante editor de livros inéditos e autor de relevantes traduções. Após sua morte, em julho de 1948, suas obras foram eternizadas na literatura brasileira e são, ainda hoje, leitura obrigatória na Educação Básica brasileira, pois mais da metade dos livros de Monteiro Lobato tinham como alvo o público infantojuvenil, com a intenção de ajudar na formação intelectual e moral da juventude brasileira.
- **23 de abril - Dia Mundial do Livro** - Organizado pela UNESCO para promover a o prazer da leitura, a publicação de livros e a proteção dos direitos autorais. O dia foi criado na XXVIII Conferência Geral da UNESCO que ocorreu entre 25 de outubro e 16 de novembro de 1995. A data foi escolhida em virtude do aniversário de morte dos autores: Miguel de Cervantes, William



Shakespeare e Garcilaso de la Vega, ocorrido em 1616. Para além disto, todos os anos são organizados uma série de eventos ao redor do mundo para celebrar a data, pois em outros anos, também nasceram ou morreram escritores importantes.

➤ **12 de outubro - Dia Nacional da Leitura** – essa data é um incentivo para que as pessoas possam se interessar mais por essa forma de entretenimento que pode ser tão benéfica. Uma pessoa que lê pode conhecer novas palavras e aumentar o seu vocabulário, sem contar que é uma forma de conhecer novas histórias. Essa data comemorativa foi criada em 2009, pela lei nº 11.899, sendo também uma forma de homenagear a arte de ler, que é uma diversão para pessoas de todas as idades.

➤ **29 de outubro - Dia Nacional do Livro** – Essa data é comemorada em todo o Brasil, sendo uma homenagem à fundação da Biblioteca Nacional do Brasil em 1810. A Biblioteca fica na cidade do Rio de Janeiro e é considerada pela UNESCO uma das dez maiores bibliotecas nacional do mundo e também a maior biblioteca da América Latina.

Face ao exposto, considerando os pressupostos do projeto Comunidade de Leitores, a Secretaria de Educação de Aracruz identificou a necessidade da institucionalização de um dia, no calendário municipal, para celebrarmos a importância da leitura como construto social, político e histórico de nossa sociedade. Desse modo, entendemos que o dia 11 de outubro constitui-se ideal para celebrarmos a leitura em âmbito municipal, visto que, de acordo com a Lei 11.899/09 o calendário brasileiro passou a contar com o dia 12 de outubro como comemoração do Dia Nacional da Leitura e da Semana Nacional da Leitura. Portanto a institucionalização de uma data que precede um marco na história da leitura torna-se ideal para comemorar o Dia do Projeto Comunidade de Leitores no município de Aracruz.

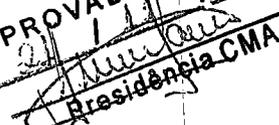
Assim, a criação de um Projeto de Lei irá legitimar o incentivo do município de Aracruz na promoção de maiores oportunidades de encontro dos cidadãos aracruzenses com o universo da leitura, indo ao encontro dos objetivos que pretendemos alcançar, tornar Aracruz uma *Comunidade de Leitores*, dando à leitura o lugar que lhe é devido. A iniciativa tem como o intuito sensibilizar a sociedade aracruzensa a partir do lema do projeto Comunidade de Leitores: *Ler é saber. Ler é prazer, Ler é crescer: Cultive essa ideia!*

O autor do projeto que deu origem à Lei 11.899/09 foi o senador Cristovam Buarque (PDT-DF). Ele afirma que a iniciativa estimulará a convivência da sociedade com a produção literária do país, além de marcar a festividade já consagrada do Dia da Criança, abrigará, também, o Dia Nacional da Leitura e a Semana da Leitura, com a intenção de enfatizar, junto à sociedade brasileira.

Portanto, instituir o dia 11 de Outubro como marco da leitura no município de Aracruz, compondo, assim, o calendário das datas comemorativas do país, significa reafirmar o compromisso da administração pública municipal com a formação da sociedade, pois parafraseando Monteiro Lobato, *Um país se faz com homens e livros.*

Atenciosamente,

  
MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

APROVADO 1º TURNO  
21/10/2016  
  
Presidência CMA

**PROJETO DE LEI Nº 036, DE 06/10/2016.**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO  
PROJETO COMUNIDADE DE LEITORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

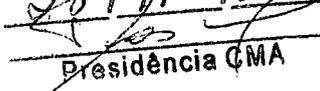
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Aracruz, o Dia do Projeto Comunidade de Leitores.

Parágrafo único. O Dia do Projeto Comunidade de Leitores será celebrado anualmente no dia 11 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 06 de Outubro de 2016.

  
MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

APROVADO 2º TURNO  
28/10/2016  
  
Presidência CMA



**Câmara Municipal de Aracruz**

Pg nº  
05  
CMA

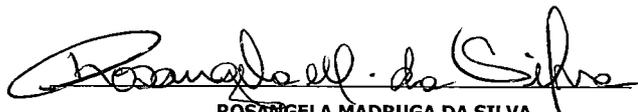
**COMPROVANTE DE DESPACHO**

**ORIGEM**

Local (Setor) **PROTOCOLO**  
Remessa Nº **000003643**  
Responsável **ROSANGELA MADRUGA DA SILVA**  
Data e Hora **11/10/2016 15:08:06**  
Despacho **PROJETO DE LEI Nº036/2016.**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO PROJETO COMUNIDADE DE LEITORES.**

ARACRUZ, 11 de outubro de 2016

  
**ROSANGELA MADRUGA DA SILVA**  
PROTOCOLO

**PROTOCOLO(S)**

Processo, PROJETOS Nº 000840/2016 - Externo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
PROJETO DE LEI - PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº036/2016.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO PROJETO COMUNIDADE DE LEITORES.

**RECEBIMENTO**

Local (Setor) **LEGISLATIVO**

Responsável \_\_\_\_\_

ARACRUZ, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
**LEGISLATIVO**



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

06

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei nº 36/2016 – Institui o Dia do Projeto Comunidade de Leitores.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**RELATOR: ELIEL DA SILVA RODRIGUES**

**PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**

APROVADO 1º TURNO  
28/10/2016  
Presidência CMA

### I – Voto do Relator

APROVADO 2º TURNO  
28/10/2016  
Presidência CMA

Esta relatoria em análise ao projeto de lei em epigrafe nos termos que dispõe o art. 30, inciso I do Regimento Interno trata-se de instituir o “Dia do Projeto Comunidade de Leitores no município de Aracruz.

Esta proposta tem por objetivo fortalecer ações acerca de leitura por meio da institucionalização de políticas para a formação de cidadãos leitores.

O Projeto não tem vício de iniciativa uma vez que o mesmo foi encaminhado pelo Poder Executivo, qual tem a competência legal para a iniciativa.

Ante o exposto esta relatoria se manifesta pela Constitucionalidade e Legalidade do projeto, exarando parecer favorável à matéria.

É meu parecer.

ARACRUZ – ES 25 DE Outubro de 2016.

**ELIEL DA SILVA RODRIGUES  
RELATOR**



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07  
AB

## COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO.

**PROPOSIÇÃO: PROJETO LEI Nº 036/2016- DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO PROJETO COMUNIDADE DE LEITORES.**

**AUTOR:** Executivo Municipal

**RELATOR:** Lucio Zanol

APROVADO 1º TURNO  
21/11/2016  
*[Assinatura]*  
Presidência CMA

### **I-RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei nº 036/2015, que tem por objetivo instituir o Dia do Projeto Comunidade de Leitores, de autoria do Poder Executivo, para fortalecer ações acerca da leitura como incentivo ao desenvolvimento de cidadãos leitores, no Município de Aracruz.

### **II- Voto do relator**

Ultrapassada esta fase de análise, passamos a examinar os aspectos concernentes em observância aos ditames do artigo 159, incisos I a V, da Lei Orgânica deste Município.

Verifica-se que o Projeto de Lei em análise atende a regra de competência e iniciativa, posto que, está respaldado no art. 30, Inciso I e II da Constituição Federal e nas disposições da Lei Orgânica do Município de Aracruz.

Por todo o exposto, esta relatoria se manifesta pelo prosseguimento da tramitação do projeto, exarando parecer FAVORÁVEL à matéria.

Aracruz, ES, 10 de novembro de 2016.

*[Assinatura]*  
Lucio Zanol  
Relator

APROVADO 2º TURNO  
28/11/2016  
*[Assinatura]*  
Presidência CMA



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 174ª SESSÃO ORDINARIA

Data: 21/11/2016

2º Turno: 175ª SESSÃO ORDINARIA

Data: 28/11/2016

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº036/2016 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO PROJETO COMUNIDADE DE LEITORES.

VEREADOR	COMISSÃO DE JUSTIÇA				COMISSÃO DE SAÚDE			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Adeir Antonio Lozer	X		X		X		X	
Alexandre Ferreira Manhães	Presidente		X		Presidente		X	
Carlos Alberto Loureiro Vieira	X		X		X		X	
Carlos André Franca de Souza	X		X		X		X	
Eliel da Silva Rodrigues	X		X		X		X	
Eraldo Santana Almeida	X		X		X		X	
Fábio Machado	X		X		X		X	
Fábio Netto da Silva	X		X		X		X	
Jeinison Rampinelli Lecco	X		X		X		X	
José Gomes dos Santos	X		X		X		X	
Lúcio Zanol	X		X		X		X	
Mônica de Souza Pontes Cordeiro	X		X		X		X	
Paulo Sérgio da Silva Neres	X		X		X		X	
Onato Pereira Sobrinho	X		X		X		X	
Romildo Broetto	X		X		X		X	
Rosane Ribeiro Machado	Ausente		Presidente		Ausente		Presidente	
Valmir Coser	X		X		X		X	

### COMISSÃO DE JUSTIÇA

1º Turno: favoráveis 15 votos  
contrários 00 votos

2º Turno: favoráveis 16 votos  
contrários 00 votos

### COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO

1º Turno: favoráveis 15 votos  
contrários 00 votos

2º Turno: favoráveis 16 votos  
contrários 00 votos

Jose Gomes dos Santos  
1º Secretário



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09  
R

## MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 174ª SESSÃO ORDINARIA

Data: 21/11/2016

2º Turno: 175ª SESSÃO ORDINARIA

Data: 28/11/2016

**PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº036/2016 – DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO PROJETO COMUNIDADE DE LEITORES.**

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEIR ANTONIO LOZER	X		X	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	Presidente		X	
CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA	X		X	
CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA	X		X	
ELIEL DA SILVA RODRIGUES	X		X	
ERVALDO SANTANA DE ALMEIDA	X		X	
FÁBIO MACHADO	X		X	
FÁBIO NETTO DA SILVA	X		X	
JEINISON RAMPINELLI LECCO	X		X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	X		X	
LÚCIO ZANOL	X		X	
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO	X		X	
PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES	X		X	
RENATO PEREIRA SOBRINHO	X		X	
ROMILDO BROETTO	X		X	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	Ausente		Presidente	
VALMIR COSER	X		X	

### RESULTADOS :

1º Turno: Favoráveis 15 votos

2º Turno: Favoráveis 16 votos

Contrários 00 votos

Contrários 00 votos

  
JOSÉ GOMES DOS SANTOS  
1º Secretário



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Aracruz-ES, 30 de novembro de 2016.

Of. nº 371/2016  
Gab. da Presidência

**SENHOR PREFEITO:**

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 036/2016 – Dispõe sobre a Instituição do Dia do Projeto Comunidade de Leitores**, de autoria do Poder Executivo, o qual foi aprovado em 2º Turno, na 175ª Sessão Ordinária, realizada em 28/11/2016, para conhecimento e providências cabíveis.

**Cordiais Saudações.**

**ROSANE RIBEIRO MACHADO**  
Presidente da Câmara

Exmº Sr.  
**MARCELO DE SOUZA COELHO**  
Prefeito Municipal de Aracruz  
Nesta